

**PORTARIA Nº 209/GABS/SAP, DE 19/03/2020.**

*"Regulamenta o trabalho interno considerado essencial nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina."*

**Considerando** os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;

**Considerando** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos trabalhos internos considerados essenciais nas unidades prisionais e socioeducativas;

**Considerando** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 22419/2020, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado o trabalho interno considerado essencial ao regular funcionamento das unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Considera-se trabalho essencial a alimentação, manutenção, conservação e limpeza das unidades prisionais e socioeducativas.

**Art. 3º** O trabalho interno deverá ser realizado de acordo com as orientações de biossegurança dispostas na Nota Técnica Conjunta nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES e SAP, que segue anexa a presente portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa